

## O Direito Aereo

Já se tendo tornado um importante ramo do saber juridico a capacidade dos povos nos surtos evolucionaes de sua aeronautica, coube uma vez ao representante brasileiro, junto á conferencia do Direito Internacional, realisada na Europa, expor o adeantamento dos trabalhos occorridos nesse certamen em que innumeradas nações tomaram assento.

Havendo sido definida a responsabilidade das empresas contractantes e dos pilotos e tripulantes das aeronaves, o que verdadeiramente exprime um assignalado avanço nessa especialisação dos conhecimentos, é a organização de um *comité* para o fim de estudar e estabelecer os fundamentos de um código completo de direito aereo privado.

Se á medida que se vão desdobrando as actividades do homem social, do mesmo modo se lhe desdobram as relações juridicas, agora que a aviação constitue uma das maiores affirmações do progresso dos povos e pelo dominio dos ares hão de se distinguir os que forem mais arrojados, como acon-

tece aos que mais aptos se mostram no vasto campo da terra, o exercício da aviação não podia deixar de fazer surgir um direito novo. Já entre os cultores da sciencia que maior brilho imprimem ás nossas lettras juridicas, um vulto como Clovis Bevilacqua tem se occupado do problema desse direito que se vae incorporando ao patrimonio de nosso desenvolvimento cultural.

Effectivamente, a esse *comité* está reservada a missão de um inestimavel beneficio aos complexos reclamos da humanidade, pois assim como nas relações entre os homens na terra o direito as disciplina e garante, tambem nas relações pelos ares vae egualmente o direito disciplinal-as e garantil-as.

Nada pode existir nas sociedades humanas sem uma interferencia amparadora do direito. Na esphera internacional como regional, no dominio colectivo como individual dos homens, não pode haver uma relação que não seja devidamente regida pelas normas do direito, como sendo a immensa cúpula a cuja sombra se acastella e se justifica a defeza de todos os intéresses em lueta.

Hão de ser fatalmente frequentes os litigios despertados entre as controversias doutrinarias, o que não servirá para abater esse direito, mas antes para ajudal-o a se tornar mais solido com as soluções que se tomarem no supremo tribunal de uma justiça invocada aos ensinamentos da historia e aos dictames do que já estiver nesse ramo de cultura assentado na vida das nações.

Se as demandas travadas no renhido prelio dos individuos e dos povos não abalam nem destroem o direito positivo que a todos protege e serve, nas pugnas e aspirações em que se debatem, não ha de egualmente esse direito que a intensida-

de do labor humano faz nascer com a conquista sobre o imperio azulino dos ares, ser abalado por quaesquer dissidios, ao contacto das expansões novas que hão de apparecer sob os influxos dessa mesma conquista.

Assim como a terra, geographicamente dividida entre raças, é sempre um palco igual para a representação politica e economica de todas ellas, tambem a vastidão dos espaços, reconhecidos os limites correspondentes ao direito legislado, há de ser o mesmo paleo para todas as nações que tiverem a capacidade de se elevar pelos dirigiveis ao segredo das vertiginosas alturas, no vôo dos quaes irradia, consciencientemente assegurada em seus desígnios, a intelligencia do homem, ante a eterna ansia de restringir o campo da natureza ás possibilidades de seu genio aventureiro e audaz.

Aos embates da vida terrena tem se constituido o direito, atravez de muito sacrificio na hecatombe sangrenta de povos contra povos, como tambem aos embates do dominio aereo a que se aventuram os aviadores vae se constituindo o respectivo direito, atravez das tragicas epopéas com que deixam assignalado na historia o heroismo dos que tentam vencer a immensidade, já não mais julgada um theatre das aguias e condores, mas tambem do homem, que lhes arranca o privilegio para igualmente subir a esse immensidade e vencer arriscadas distancias.

Segundo informações adduzidas por um orgão da imprensa neo-yorkina a aviação commercial na Russia attingiu nesses ultimos tempos a um gráo de espantoso adeantamento, pois só em um anno se registrou o transporte de sete mil passageiros e dezeses mil kilos de malas postaes. Nesse mesmo anno

ocorrerem cerca de dois mil e tantos vôos, cobrindo uma distancia superior a um milhão e cem mil milhas. Ora, tudo isso apenas indica que um germen de relações novas se opera no movimento aviatorio e em face desse movimento não pode absolutamente deixar de surgir um direito que o assegure em regras positivas e fixas, por justamente assentar na fixidez e na positividade a função normal de todo direito.

A aviação vai ser a maior victoria propulsora de nosso futuro desenvolvimento, pois tende a realizar o maximo problema em que assenta a actividade economica do homem — encurtar, quanto mais possivel, o lapso de tempo na realisação das vendas e das permutas, o que tudo importa abreviar os lazeres do progresso, isto é, reduzir as forças que o promovem a uma condição verdadeiramente essencial á sua caracteristica, que é a celeridade.

No dominio criminalistico e com a enunciação dos indicios de qualquer caso que precise a justiça elucidar á luz da verdade, como esse desfecho do grande banqueiro desaparecido em viagem nas alturas, sem haver ficado a menor demonstração de um suicidio ou resultado de um delicto, ha de certamente apparecer na legislação aerea a segurança para a defeza e garantia dos que se abalancem a esse genero de locomoção.

E como nos serviços postaes se encontra uma multiplicidade de interesses em jogo, pois a riqueza circula atravez desses serviços, por meio de documentos que se transmittem de uma região á outra, urge egualmente regular o modo pratico de os salvar de um possivel contratempo. Se desaparecida uma mala postal em viagem maritima, com o naufragio do barco, a propria

natureza do facto justifica a irresponsabilidade da empresa, o mesmo não acontece com o desastre de um avião cahido em terra, porque os seus haveres vão ter ás mãos de particulares e ante estes cabe fatalmente á empresa responder pelo extravio de tudo que lhe houver sido confiado ao respectivo transporte.

Todo direito tem sido uma ininterrupta victoria do esforço intelligente contra as brutalidades do destino, affirmando-se por isso mesmo, uma victoria da cultura sobre a natureza, base alías em que toda a cultura se define. Emquanto não estiver assentada a realidade dessa victoria e nos perigos que a circumdam ainda abrolhar, aos olhos do mundo, o pungente espectáculo dos martyres da aviação, o direito aereo ha de resentir-se de lacunas e não ser um corpo de regras definidas.

Mas o progresso aviatorio avança para a sua finalidade, em nome da industria e do commercio, da sciencia e da arte, na paz ou na guerra, finalidade apenas talvez aparentemente inatingivel, como tambem ha de surgir o direito que regule esse progresso, pois que ora já o acompanha, como a sombra de um grande mundo em formação.

*João Barretto de Menezes.*

---